



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 15/07/2024

24ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Presidente

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.573, de 22 abril de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* dos artigos 10, 30 e 38 e 48, da Lei Municipal nº 4.573, de 22 abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O Agente Comunitário de Saúde, hierarquicamente subordinado ao profissional de enfermagem coordenador de sua unidade, tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

(...)

Art. 30 A parcela mensal de que trata o Art. 27, I, será devida aos Agentes Comunitários de Saúde que obtiverem pontuação igual ou superior a quatro pontos, escalonada da seguinte forma:

(...)

Art. 38 A parcela mensal de que trata o Art. 35, I, será devida aos Agentes de Combate às Endemias que obtiverem pontuação igual ou superior a quatro pontos, escalonada da seguinte forma:

(...)

Art. 48 Ficam revogados os incisos IX e X, da Lei Municipal nº 3.255, de 31 de outubro de 2013, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei.”

Art. 2º O inciso V, do Art. 26, da Lei Municipal nº 4.573, de 22 abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

(...)

V - equipamentos de proteção individual, de acordo com a necessidade da atividade.”

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por GUSTAVO
DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2024.07.12 10:34:29 -04'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 032/2024

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submeto aos Excelentíssimos Vereadores o Projeto de Lei Nº 032/2024, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.573, de 22 abril de 2024.

A referida norma recentemente aprovada pelo Poder Legislativo, trata do PCCS dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias, possibilitando a regularização de vínculo destes profissionais.

Contudo, o texto apresentado pelo município apresentou algumas falhas que dificultam a implantação de benefícios criados pela Lei, sobretudo, no que se refere aos Incentivos.

Desta forma, buscamos com esse projeto a correção textual que em nada modificará o objetivo da proposta anteriormente apresentada, servindo tão somente para a realização de correções necessárias.

Considerando a importância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 12 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO
ANICEZIO:70930449134

Assinado de forma digital por GUSTAVO
DE MELO ANICEZIO:70930449134
Dados: 2024.07.12 10:34:49 -04'00'

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal